



PL 453/2022

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 453/2022.

Proposto pelo Vereador Professor Toninho Vespoli, o projeto de lei 453/2022 pretende inserir o inciso III ao art. 67 da Lei Municipal nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, permitindo que os servidores pertencentes ao Quadro de Apoio à Educação exerçam cargos comissionados na Câmara Municipal de São Paulo.

Na defesa de sua iniciativa, o autor destaca a relevância de aproveitar a expertise dos servidores do Quadro de Apoio à Educação no ambiente legislativo. Ao permitir que esses profissionais exerçam cargos comissionados na Câmara Municipal, o projeto busca promover uma sinergia entre a experiência desses servidores e o processo legislativo, visando o aprimoramento das leis relacionadas à educação na cidade.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade do projeto.

Entre as disposições da Lei Municipal 14.660, de 26 de dezembro de 2007, está a reorganização do Quadro dos Profissionais de Educação, com as respectivas carreiras. O dispositivo que se pretende alterar, artigo 67 da referida Lei, estabelece que os titulares de cargos efetivos das carreiras do Quadro de Apoio à Educação, com a devida autorização do Prefeito, podem ser afastados de seu cargo para exercer cargos em comissão em unidades da Secretaria Municipal de Educação ou para exercer mandato de dirigente sindical. Ao incluir inciso neste artigo, o autor pretende que a lei permita como uma terceira possibilidade o afastamento para exercício de cargos em Comissão na Câmara Municipal de São Paulo.

Em relação aos aspectos sobre os quais a Comissão de Administração Pública deve se manifestar, considerando a relevância dos profissionais da Educação, assim como a contribuição que podem oferecer no âmbito legislativo, fortalecendo a interação entre educação e a atividade parlamentar, somos de parecer **favorável** ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, em